PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CEU AZUL
CNPJ: 76.206.473/0001-01
Data da assinatura: 13/11/2026 21:09:36 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 4216

EDIÇÃO EXTRA

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 459, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede diárias ao servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor **Leonardo Pereira Menezes**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e transporte durante deslocamento ao município de Foz do Iguaçu/PR, para participação no “Encontro Estadual: Agentes de Crédito 2026”, no período de 17 a 19 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul/PR em veículo oficial no dia 17 de novembro de 2026, às 13h, e retorno no dia 19 de novembro de 2026, com previsão de chegada às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 2 | EDIÇÃO Nº: 4216

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 460, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede diárias ao servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **Fernando Augusto Hoffelder**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e transporte durante deslocamento ao município de Foz do Iguaçu/PR, para participação na capacitação sobre “Prestação de Contas Anual ao Fundo Estadual do Esporte (FEE) e o Plano Decenal Municipal do Esporte (PDME)”, no período de 16 e 17 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul/PR em veículo oficial no dia 16 de novembro de 2026, às 9h, e retorno no dia 17 de novembro de 2026, com previsão de chegada às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º AC	**JORDANA DALMAS DOS SANTOS**

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **16 a 23 de novembro de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição n°3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:
01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
05 - PIS/PASEP;
06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
07 - Uma fotografia 3x4;
08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público;
09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
14 - Comprovante de endereço atual;
15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
17 - Certificado Militar;
18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb);
21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
23 - Exame complementar:

Paço Municipal, 13 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 4 | EDIÇÃO Nº: 4216

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:	Data de Nascimento:		
Endereço:		CEP:		
Bairro:		Telefone:		
Cidade :				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: *"Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterara verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF)."*

Céu Azul,_____de_____de_____.

_____

Assinatura do(a) declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 5 | EDIÇÃO Nº: 4216

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

_____

Estatutário ( ) Celetista ( ) Contrato Temporário: ( )

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim ( ) Não ( )

Vínculo 1: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função:_____

Data de admissão:_____Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal:_____Horário de trabalho: _____

_____

Vínculo 2: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função:_____

Data de admissão:_____Remuneração Mensal:_____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal:_____Horário de trabalho: _____

_____

Vínculo 3: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função:_____

Data de admissão:_____Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal:_____Horário de trabalho: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 6 | EDIÇÃO Nº: 4216

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional doSeguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, especifique qual: _____

_____

Nestes termos, eu_____, RG_____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões
regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, __de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 7 | EDIÇÃO Nº: 4216

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu,_____inscrito sob CPF nº_____, residente no endereço _____,n°_____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil , na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e n° 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade eestão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____de _____de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____,
nacionalidade_____, estado civil_____,
portador(a) do RG nº _____e do CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que **nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 9 | EDIÇÃO Nº: 4216

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.206.473/0001-01

PROCESSO DE ESCOLHA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS E CEMEIs DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CÉU AZUL, GESTÃO 2027/2028 - EDITAL Nº 002/2026/SEMED.

PUBLICAÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Escolha de Diretores das Escolas e CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, Estado do Paraná, para a gestão 2027/2028, regido pelo Edital nº 002/2026/SEMED.

A Presidente da Comissão Central, designada para organizar e implantar o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, Estado do Paraná, gestão 2027/2028, nomeada pela Portaria nº 234, de 10 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O disposto no Edital nº 002/2026/SEMED, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Escolas e CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino;

- A realização da Consulta à Comunidade Escolar, em 10 de novembro de 2026;

- A divulgação do resultado da Consulta à Comunidade Escolar, por meio da Publicação nº 07/2026, de 11 de novembro de 2026;

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

1. Fica homologado o resultado final do Processo de Escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor(a) das Escolas e CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, Estado do Paraná, para a gestão 2027/2028, conforme o Edital nº 002/2026/SEMED.

2. Ficam homologados os resultados das profissionais aprovadas e escolhidas pela Comunidade Escolar, nas respectivas instituições de ensino, conforme relação a seguir:

Instituição:	Interessado(a) inscrito(a)	Resultado
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara	Andréia Buffon	HOMOLOGADO
Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis	Marcela Daiani Sant'Ana da Costa	HOMOLOGADO
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	Claudete Silveira De Avila Ghiotto	HOMOLOGADO
Escola Municipal São Cristóvão	Bianca Busse Vera Meotti	HOMOLOGADO
Escola Municipal Tancredo Neves	Mariana Fernandes de Matos Martins	HOMOLOGADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 10 | EDIÇÃO Nº: 4216

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.206.473/0001-01

3. A presente homologação confirma o resultado do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, constituindo etapa conclusiva do processo de escolha, para fins de encaminhamento dos procedimentos administrativos necessários à designação das profissionais para o exercício da função de Diretor(a), referente à gestão 2027/2028, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 13 de novembro de 2026.

Josiane Inês Hoger
Presidente da Comissão Central
Portaria nº 234/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 11 | EDIÇÃO Nº: 4216

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº: 132/2026-M.C.A.
Pregão Eletrônico nº: 44/2026-M.C.A.

Objeto: Abertura de processo licitatório para fornecimento, administração e gerenciamento de 960 (novecentos e sessenta) unidades de cartões pelo prazo de doze meses, destinado ao uso exclusivo das famílias ou unipessoais em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Assunto: Análise e julgamento do recurso administrativo interposto por GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS em face da decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro que a afastou do certame, e das contrarrazões apresentadas por NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

1. DO RECURSO INTERPOSTO E DAS CONTRARRAZÕES

Recorrente: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ nº 92.559.830/0001-71).

Recorrida: NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (CNPJ nº 25.165.749/0001-10), declarada vencedora do certame.

Contexto. Por meio do Termo de Julgamento de 18/09/2026, esta autoridade, acolhendo o Parecer Jurídico e o Relatório da Comissão então apresentados, fixou que a futura contratada deve demonstrar sua regularidade perante o Banco Central do Brasil (BCB): por autorização de funcionamento, por protocolo tempestivo do pedido de autorização no regime de transição (art. 9º-A da Resolução BCB nº 80/2021) ou por enquadramento comprovado em hipótese de dispensa. Segundo o Parecer Jurídico e as contrarrazões, a licitante O² Plus Card foi desclassificada por não apresentar a documentação regulatória solicitada. A Green Card foi então convocada, apresentou em 30/09/2026 certidão do BCB de que nunca foi instituição autorizada a funcionar e manifestação técnico-regulatória na qual declarou que seus cartões operam em circuito fechado, restritos à aquisição de gêneros alimentícios, e foi afastada do certame. Em seguida, a Neo foi convocada, atendeu às diligências, apresentou documentação regulatória, inclusive o protocolo de seu pedido de autorização junto ao BCB (NUP nº 18600.064109/2026-19, conforme indicado em suas contrarrazões), e foi declarada classificada e habilitada.

Objeto do recurso: a Green Card insurge-se contra a decisão que desclassificou sua proposta, pedindo a nulidade da decisão, o restabelecimento de sua classificação e habilitação e o reconhecimento de que a execução do objeto não exige autorização do BCB.

Fundamentação do recurso (síntese):

a) nulidade por ausência de motivação (art. 5º da Lei nº 14.133/2021; art. 50, I e § 1º, da Lei nº 9.784/1999; art. 5º, LV, da Constituição Federal; item 10.9 do edital), porque a decisão não teria enfrentado os fundamentos da diligência cumprida, teria formado conclusão antes da resposta da licitante, teria utilizado a certidão do BCB

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 11:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88226a4f96476

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 12 | EDIÇÃO Nº: 4216

para inverter o ônus da motivação e não indicaria o fundamento legal da desclassificação (art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e item 9.7 do edital);

b) desnecessidade de autorização do BCB, pois o art. 2º, III, "b", da Resolução BCB nº 150/2021 seria hipótese autônoma de arranjo fora do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), não sujeita ao § 4º e ao Anexo II, e o art. 2º, II, "b", da Resolução BCB nº 80/2021 excluiria a instituição do regime de autorização; o Cartão Cesta Básica, instituído pela Lei Municipal nº 2.487/2023 e pelo Decreto nº 7.037/2023, seria benefício "de mesma natureza" do auxílio-alimentação, e os produtos de higiene e limpeza seriam itens complementares;

c) exigência não prevista no edital, surgida após a disputa a partir de recurso dirigido a outra licitante, com violação à legalidade, à vinculação ao instrumento convocatório e à competitividade (art. 9º, I, "a", da Lei nº 14.133/2021), ainda que o edital tenha sido retificado e republicado sem tal exigência.

Pedidos da Recorrente: (i) recebimento do recurso com efeito suspensivo (art. 168 da Lei nº 14.133/2021); (ii) reconhecimento da nulidade da decisão; (iii) no mérito, provimento do recurso, com o reconhecimento de que a execução do objeto não exige autorização do BCB e o restabelecimento de sua classificação e habilitação; e (iv) reconhecimento da ilegalidade da exigência de autorização do BCB por não constar do edital.

Contrarrazões da Neo (síntese): sustenta que a decisão está motivada, inclusive por remissão ao Parecer Jurídico e ao Relatório da Comissão (art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999), que não houve pré-julgamento nem inversão do ônus, e que o contraditório foi observado. Afirma que quem emite cartões, gere saldos e credencia estabelecimentos exerce atividade de instituição de pagamento (art. 6º, III, da Lei nº 12.865/2013) e que as exceções devem ser interpretadas restritivamente. Alega que "benefício de mesma natureza" do auxílio-alimentação é aquele ligado a vínculo de trabalho, ao passo que o Cartão Cesta Básica é benefício eventual de assistência social (art. 22 da Lei nº 8.742/1993), destinado a famílias atendidas pelo CRAS e que abrange também higiene e limpeza, o que a colocaria diante de um impasse: se seus cartões se restringem a alimentos, não atendem ao objeto; se aceitam higiene e limpeza, saem da hipótese de dispensa. Defende, por fim, que a autorização decorre da lei (art. 170, parágrafo único, da CF; art. 66 da Lei nº 14.133/2021) e que o edital remete aos arts. 62 a 70 da lei (item 10.1). Requer o nprovimento do recurso, a manutenção do afastamento da Green Card e o prosseguimento do certame em seu favor, com adjudicação, homologação e assinatura do contrato.

Relatório e Parecer Jurídico. O Relatório de Análise de Recurso, de 10/11/2026, subscrito pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, recomenda o recebimento do recurso com efeito suspensivo, o seu não provimento, o indeferimento dos pedidos de nulidade e de ilegalidade da exigência e o prosseguimento do certame em favor da Neo. O Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 12/11/2026, opina no mesmo sentido, condicionando a manutenção da Neo à conferência final da documentação regulatória já juntada e à confirmação de que os mesmos critérios foram aplicados uniformemente às licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 11:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88226a4f96476

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 13 | EDIÇÃO Nº: 4216

2. DA ADMISSIBILIDADE

A Recorrente manifestou intenção de recorrer em 21/10/2026 e apresentou suas razões em 23/10/2026, por meio da plataforma BLL, dentro do prazo do item 11.2 do edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A Recorrida apresentou contrarrazões em 28/10/2026, igualmente no prazo. O recurso foi subscrito por procuradora da Recorrente, constituída por procuração anexada. Não se identifica intempestividade ou irregularidade formal, razão pela qual o recurso e as contrarrazões são CONHECIDOS.

Registra-se que o Relatório, nos termos de sua própria justificativa (complexidade do tema, caráter inédito da situação e volume de demandas do setor), utilizou prazo superior ao de três dias úteis previsto no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 para a análise do recurso, sem que se tenha identificado prejuízo à Recorrente, que teve assegurados o contraditório e a ampla defesa. O presente julgamento é proferido dentro do prazo do mesmo dispositivo, contado do recebimento dos autos.

Quanto ao efeito suspensivo (art. 168 da Lei nº 14.133/2021), foi ele mantido, como recomendado pelo Relatório e pelo Parecer Jurídico, impedindo a adjudicação e a homologação até a presente decisão.

3. MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Preliminar: da alegada nulidade por ausência de motivação

A preliminar não procede. Como demonstram o Relatório e o Parecer Jurídico (item III.2), a decisão recorrida não se limitou a afirmar genericamente a inexistência de autorização. Ela indicou os fatos que a motivaram, a saber, a declaração da própria Recorrente, no item 2.2 de sua manifestação, de que seus cartões operam em circuito fechado restrito a gêneros alimentícios, e a certidão do BCB de que nunca foi instituição autorizada a funcionar. Indicou também os fundamentos jurídicos (art. 2º da Resolução BCB nº 80/2021; art. 2º, I, "d", e § 4º, da Resolução BCB nº 150/2021 e Anexo II) e remeteu expressamente às páginas 17 a 19 do Relatório da Comissão e ao Parecer Jurídico, documentos publicados na plataforma e acessíveis a todos os licitantes.

A motivação por remissão a pareceres e decisões constantes do mesmo processo, que passam a integrar o ato, é admitida pelo art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, dispositivo invocado pela própria Recorrente, que dele tratou apenas a parte que lhe era interessante.

A Recorrente, aliás, conheceu as razões do afastamento e as impugnou de forma detalhada neste recurso. Discordar da conclusão administrativa não equivale à ausência de motivação.

Também não procedem as alegações acessórias:

a) **Pré-julgamento e não enfrentamento dos argumentos.** O enquadramento regulatório do objeto é objetivo e depende das características do benefício licitado, que são as mesmas para qualquer licitante. A diligência permitia à Recorrente apresentar autorização do BCB, protocolo de transição ou fundamento específico de dispensa; ela apresentou apenas certidão de que nunca foi autorizada e uma declaração de circuito fechado restrito a alimentos. A hipótese que ela própria declarou (arranjo fechado, art. 2º, I, "d", da Resolução BCB nº 150/2021) já havia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 11:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88226a4f96476

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 14 | EDIÇÃO Nº: 4216

sido examinada e afastada, de forma fundamentada, no Relatório e no Parecer. Ademais, a tese de dispensa por benefício de mesma natureza do auxílio-alimentação foi analisada no Parecer anterior e é reexaminada, por inteiro, no item 3.2 desta decisão.

b) **Certidão do BCB e ônus da motivação.** Quem invoca hipótese de exceção é quem deve demonstrá-la. A certidão comprova a ausência de autorização, mas não comprova que a autorização era desnecessária. Ao contrário, apenas confirma que a Recorrente precisava integralmente demonstrar o enquadramento nas dispensas que alega enquadrar-se, a qual não conseguiu demonstrar nas duas hipóteses invocadas. Não há inversão do ônus da motivação.

c) **Base legal.** O art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e o item 9.7 do edital tratam do julgamento da proposta. O fundamento do ato é a **ausência de comprovação de habilitação jurídica**, que, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021 e do item 10.10 do edital, abrange, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Esclarece-se que, embora o registro na plataforma tenha utilizado o termo "desclassificação", o ato tem natureza de INABILITAÇÃO, e é como tal que deve ser entendido e registrado, atendendo à observação do Parecer Jurídico (item III.7). Salientasse que o relatório da comissão explica que o art. 59 supra mencionado e o item 9.7 do edital tratam da proposta, e que a Green Card foi desclassificada/inabilitada **NA FASE DE HABILITAÇÃO**, com **base no art. 66 e no item 10.10**, ademais segundo consta na Ata ela teve sua proposta classificada sendo depois inabilitada devido a situação de não comprovação da habilitação jurídica.

d) **Contraditório e ampla defesa.** A Recorrente foi convocada para apresentar sua proposta primeiramente e depois de classificada, teve seus documentos solicitados, apresentou documentos e manifestação, restando desclassificada, posteriormente após devida classificação e habilitação da recorrida, teve prazo para manifestar intenção de recorrer, apresentou suas razões e agora tem seu recurso apreciado. A ata demonstra que a documentação regulatória foi solicitada também à O² Plus e à Neo, o que afasta a alegação de tratamento não isonômico.

Diante disso, REJEITO a preliminar de nulidade.

3.2. Mérito: da alegada desnecessidade de autorização do Banco Central do Brasil

Como assentam o Relatório e o Parecer Jurídico, o objeto licitado não se resume à entrega de cartões físicos: compreende a administração de créditos, o gerenciamento de saldos, a disponibilização dos instrumentos aos beneficiários e a manutenção de rede de estabelecimentos credenciados.

Tais atividades apresentam correspondência com as descritas no art. 6º, III, da Lei nº 12.865/2013 (gestão de conta de pagamento, emissão de instrumento de pagamento e credenciamento para sua aceitação), cuja disciplina e autorização cabem ao BCB. A própria Recorrente reconhece que sua operação tem natureza de arranjo de pagamento, sustentando apenas que seria de propósito limitado e dispensado de autorização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 11:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88226a4f96476

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 15 | EDIÇÃO Nº: 4216

A controvérsia, portanto, não está na possibilidade abstrata de incidência da regulação, mas na comprovação concreta da hipótese de dispensa alegada.

Arranjo fechado (art. 2º, I, "d", e § 4º, da Resolução BCB nº 150/2021). A Recorrente declarou que seus cartões operam em circuito fechado. Para enquadrar-se nessa alínea, o § 4º exige que o modelo de negócios conste do Anexo II da Resolução, o que, segundo o Relatório e o Parecer, não ocorre com o objeto licitado.

A Recorrente, em seu recurso, reconhece que essa constatação está correta e passa a sustentar que o objeto estaria em hipótese autônoma, o inciso III do mesmo artigo. Assim, esse ponto está superado.

Hipótese do art. 2º, III, "b", da Resolução BCB nº 150/2021 e do art. 2º, II, "b", da Resolução BCB nº 80/2021.

A declaração da Recorrente invocou o **art. 2º, II, da Resolução BCB nº 80/2021**, e o recurso invocou, pela primeira vez, o **art. 2º, III, "b", da Resolução BCB nº 150/2021**. Como o Relatório demonstrou em quadro comparativo, os dois dispositivos têm identidade material, de modo que a análise vale para ambos.

Aceita-se, como não contestado pela Recorrida, que o inciso III seja hipótese autônoma em relação à alínea "d" do inciso I e dispense o Anexo II.

Ainda assim, o benefício licitado não se enquadra nele, pelas seguintes razões:

a) **Natureza do benefício.** A alínea "b" toma como parâmetro o auxílio-alimentação do art. 457, § 2º, da CLT, parcela paga em razão de relação de trabalho, e estende-se a "benefício de mesma natureza". A natureza do benefício é definida pela razão pela qual ele é concedido, e não pelo produto adquirido. O Cartão Cesta Básica de Céu Azul é benefício eventual de assistência social, previsto no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 e descrito no Termo de Referência como prestação temporária e não contributiva, destinada a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade atendidas pelo CRAS, sem vínculo de trabalho ou de prestação de serviços. A alínea "a" do mesmo dispositivo, igualmente, exige benefício concedido em função de relações de trabalho, de prestação de serviços ou similares.

b) **Instituição por lei municipal, denominação e registro no PAT.** A instituição por lei ou ato do Poder Executivo é apenas um dos requisitos da norma e indica quais entes podem criar o benefício; não estende a dispensa a todo programa previsto em lei, sob pena de esvaziar a regra geral de autorização. A denominação "cartão alimentação" ou "cesta básica" e a exigência de registro no PAT, que é requisito operacional imposto à contratada, não alteram a natureza e abrangência assistencial do benefício, definida pela lei municipal que o instituiu e pela legislação de assistência social.

c) **Abrangência dos produtos.** A alínea "b" limita-se ao pagamento de refeições ou à aquisição de gêneros alimentícios. O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar autorizam expressamente a aquisição também de produtos de higiene pessoal e limpeza, finalidade que integra o objeto e não pode ser tratada como

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 11:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88226a4f96476

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 16 | EDIÇÃO Nº: 4216

acessória. As hipóteses de exclusão pressupõem atuação exclusiva e, por serem exceções, são interpretadas de forma restritiva.

d) **Impasse lógico.** Se, como declarou, os cartões da Recorrente são restritos a gêneros alimentícios, eles não atendem integralmente ao objeto licitado; se aceitam também higiene e limpeza, a operação sai da esfera legal de dispensa invocada. Em qualquer cenário, a Recorrente não demonstrou estar apta à execução integral do objeto sem autorização ou regularidade regulatória, por meio de protocolo tempestivo.

e) **Art. 6º, § 4º, da Lei nº 12.865/2013.** O dispositivo não cria dispensa automática; atribui ao BCB, segundo parâmetros do Conselho Monetário Nacional, a definição dos arranjos e instituições não alcançados pela lei, o que foi feito nas Resoluções BCB nº 80/2021 e nº 150/2021, cujas hipóteses, como visto, não alcançam o benefício licitado.

Documentos apresentados. Afastada a dispensa, restava à Recorrente comprovar autorização de funcionamento ou protocolo tempestivo do pedido de autorização no regime de transição (art. 9º-A da Resolução BCB nº 80/2021).

A certidão apresentada atesta apenas que nunca foi autorizada, e não comprova dispensa nem substitui autorização ou protocolo. A declaração de circuito fechado restrito a alimentos é incompatível com o objeto e, por si só, não comprova o atendimento dos requisitos regulamentares

Cuida-se de falta de capacidade jurídica preexistente à sessão, que não pode ser suprida no curso do certame.

3.3. Mérito: da alegada exigência não prevista no edital

A alegação não procede. A Administração não criou requisito de participação no curso do certame: verificou se a licitante possuía capacidade jurídica e regulatória para executar licitamente o objeto.

O art. 66 da Lei nº 14.133/2021 inclui na habilitação jurídica, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, e o item 10.1 do edital remete aos arts. 62 a 70 da lei, incorporando essa exigência legal no que for aplicável.

O art. 170, parágrafo único, da Constituição Federal ressalva os casos em que a lei exige autorização, entre os quais a atividade de instituição de pagamento. Como registra o Parecer Jurídico, o edital subordina-se à Constituição, à lei e à regulamentação setorial, e sua omissão não pode afastar requisito imposto diretamente pelo ordenamento. Pelo mesmo motivo, é irrelevante que o edital tenha sido retificado e republicado sem menção expressa a essa autorização.

Os documentos exigidos após a Decisão de 18/09/2026, tinham o objetivo de verificar situação preexistente (se a empresa possuía autorização, havia protocolado o pedido no período de transição ou estava abrangida por hipótese de dispensa), e não permitir que a licitante criasse, depois da disputa, condição que não existia. Documentos podem esclarecer condição preexistente, para averiguar uma condição de habilitação jurídica, além de estar em estrita incidência da lei, para observar se a empresa detém o arcabouço jurídico apto para execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 11:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88226a4f96476

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 17 | EDIÇÃO Nº: 4216

Não houve exigência surpresa nem restrição à competitividade. O critério foi fixado de forma prévia e pública no Termo de Julgamento de 18/09/2026, antes da convocação da Recorrente, e aplicado a todas as licitantes convocadas, inclusive à própria Neo, que comprovou o protocolo tempestivo de seu pedido.

A exigência não foi dirigida exclusivamente à Recorrente: sua própria atividade foi examinada, tanto que a decisão se apoiou nas declarações por ela prestadas. Exigir o cumprimento da lei não se confunde com a conduta vedada pelo art. 9º, I, "a", da Lei nº 14.133/2021, que veda restrições indevidas ao caráter competitivo.

3.4. Da situação da Neo e do prosseguimento do certame

Conforme a ata e o Relatório, a Neo foi submetida às mesmas diligências, apresentou documentação editalícia e regulatória, inclusive a íntegra do protocolo indicado no procedimento, e foi declarada classificada e habilitada.

Segundo o Relatório e o Parecer, a conferência de sua documentação foi realizada e não há elemento concreto que justifique a reabertura de sua habilitação em razão do recurso da Green Card.

Não há, portanto, impedimento jurídico ao prosseguimento do certame em favor da Neo, observadas as providências determinadas a seguir, em atenção às cautelas recomendadas pelo Parecer Jurídico.

4. DECISÃO

Ante o exposto, acolhendo o Relatório de Análise de Recurso e o Parecer Jurídico, DECIDO:

a) CONHECER o recurso interposto por GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS e as contrarrazões apresentadas por NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., por tempestivos e regulares, mantido o efeito suspensivo (art. 168 da Lei nº 14.133/2021) até a presente decisão;

b) REJEITAR a preliminar de nulidade por ausência de motivação, por estar a decisão recorrida fundamentada, inclusive por remissão ao Relatório da Comissão e ao Parecer Jurídico (art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999), esclarecido que **o ato tem natureza de inabilitação por ausência de comprovação da habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021 e item 10.10 do edital);**

c) NEGAR PROVIMENTO ao recurso no mérito, mantendo a decisão que afastou a Recorrente do certame, porque o benefício licitado **não se enquadra nas hipóteses** do a**rt. 2º, II, da Resolução BCB nº 80/2021** e do a**rt. 2º, III, da Resolução BCB nº 150/2021** – de mesma natureza material- e a Recorrente não comprovou autorização do BCB, protocolo tempestivo no regime de transição (art. 9º-A da Resolução BCB nº 80/2021) ou hipótese de dispensa aplicável ao objeto integral;

d) **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento da ilegalidade da exigência de autorização do Banco Central do Brasil, por tratar-se de verificação da capacidade jurídica e regulatória para executar o objeto, decorrente da lei (Lei nº 12.865/2013; art. 66 da Lei nº 14.133/2021) e da regulamentação do BCB, e não de requisito criado após a disputa;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 11:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88226a4f96476

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 18 | EDIÇÃO Nº: 4216

e) MANTER a classificação e a habilitação de NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., confirmando o exaurimento da fase recursal, a inexistência de vício insanável nos atos anteriores e a regularidade da documentação regulatória apresentada, conforme conferência registrada no Relatório e no Parecer Jurídico;

f) DETERMINAR a publicação desta decisão e a intimação das licitantes por meio da plataforma BLL e dos meios oficiais, e, cumpridas as providências da alínea anterior e encerrado o efeito suspensivo, o prosseguimento do certame em favor da Neo, com os atos de adjudicação e homologação e a posterior contratação.

Céu Azul, 13 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
13/11/2026 11:44:46
Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 11:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p88226a4f96476

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 19 | EDIÇÃO Nº: 4216

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 214/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e KELI JOHNER

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 37.008,46 (trinta e sete mil, oito reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JULIANO DE LACERDA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ITAMARATY CARE LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 23.380,00 (vinte e três mil e trezentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 20 | EDIÇÃO Nº: 4216

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 34.482,25 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e PATRIQUE SCHREINER

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 4.919,70 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SÁVIO MARTINS COELHO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): FUSÃO COMERCIO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 8.314,77 (oito mil, trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e PEDRO ARANA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): MHL MEDICAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 73.211,00 (setenta e três mil e duzentos e onze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCELINO LAHOUD

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 21 | EDIÇÃO Nº: 4216

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): MN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MAIRLAN OLIVEIRA DOS NASCIMENTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ODONTOSUL LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 20.407,95 (vinte mil, quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ODONTOMED T/A LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 1.503,74 (um mil, quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 16.174,00 (dezesseis mil e cento e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e PAULA FORTI CASTILHO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 22 | EDIÇÃO Nº: 4216

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 7.829,79 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 7.555,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SOLIANA VERGINIA BRAGA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): SUTCARE LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GUSTAVO DE MIRANDA RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 23 | EDIÇÃO Nº: 4216

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 10.514,65 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e IRENE LOPES SALVI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 21.688,00 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 883,68 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e HELOISA RIL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, materiais para a Clínica de Fisioterapia, materiais hospitalares, equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia e Odontologia, cadeiras de rodas para cedência aos pacientes e materiais/equipamentos destinados ao Núcleo de Aleitamento Materno, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 2.778,00 (dois mil e setecentos e setenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GIANCARLO MALVEZZ GULLA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 24 | EDIÇÃO Nº: 4216

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 81/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br **"acesso identificado"**, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na execução de horas-máquina de motoniveladora, pá carregadeira e escavadeira hidráulica pantaneira, com operador, combustível, manutenção, transporte, EPIs e demais encargos incluídos na hora produtiva. O objeto atenderá: (a) à Secretaria Municipal de Agricultura, em ações de conservação e recuperação de solos e apoio à infraestrutura agropecuária em propriedades rurais elegíveis, nos termos da Lei Municipal nº 1.929/2018; e (b) à Secretaria Municipal de Viação e Obras, em intervenções de recuperação, conservação, manutenção e cascalhamento de estradas e vias públicas municipais, dentro de suas atribuições e dos limites técnicos de cada equipamento. O enquadramento pela Lei nº 1.929/2018 aplica-se somente aos serviços rurais.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R$ 875.189,00**
Tendo a licitação a seguinte programação:
Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 03/12/2026.
Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 03/12/2026.
Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 12 de novembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 25 | EDIÇÃO Nº: 4216

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026 - M.C.A.
DISPENSA PRESENCIAL Nº: 64/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de cronometragem eletrônica e apoio operacional à 5ª TOP RUN - Corrida de Rua de Céu Azul/PR, para atendimento de até 300 (trezentos) atletas, incluindo fornecimento de numeral de peito com chip e 04 (quatro) alfinetes por participante, disponibilização de relógio digital/ cronômetro, pódio, pórtico inflável, operação do sistema de cronometragem, apuração e disponibilização dos resultados em tempo real, bem como apoio na elaboração do regulamento e na obtenção/organização da documentação necessária ao evento.**

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R$
CRONOMALI EVENTOS LTDA	69.725.629/0001-03	11.840,00

Céu Azul, 13 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
13/11/2026 10:14:31
Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfda73bd006d5f

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 26 | EDIÇÃO Nº: 4216

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026 - M.C.A.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 61/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a recuperação, restauração, remodelagem e pintura de quatro esculturas ornamentais existentes, confeccionadas em fibra de vidro e pertencentes ao Município de Céu Azul/PR: arara, tucano, peixe dourado e onça, incluindo retirada, transporte de ida e volta, materiais, mão de obra, acabamento e devolução das peças em condições adequadas de uso ornamental. Trata-se de serviço comum, por escopo e não contínuo, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A execução será contratada em lote único, com quatro itens discriminados para fins de composição de preços e conferência de qualidade.**

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R$
MR - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	39.849.945/0001-18	12.499,96

Céu Azul, 13 de novembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 27 | EDIÇÃO Nº: 4216

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026 - M.C.A.

INEXIGIBILIDADE Nº: 82/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LE 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de Inscrição para o congresso/curso BRASÍLIA PARA OS MUNICÍPIOS: RECURSOS FEDERAIS, EMENDAS PARLAMENTARES E OPORTUNIDADES PARA A GESTÃO MUNICIPAL, para os Servidores Laise Deline Sperotto- Secretária de Saúde- e Jhonatan da Silva Vida- Assessor de Redação e Legislação. Que acontecerá nos dias 24 a 27 de novembro de 2026 no Esplanada Brasília Hotel e Eventos, Brasília-DF Com conteúdo programático e módulos do curso em anexo**

CONTRATADO	CNPJ	VALOR R$
PRIME CURSOS LTDA	49.996.189/0001-03	7.380,00

Céu Azul, 13 de novembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 28 | EDIÇÃO Nº: 4216

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2026, conforme Ata nº 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção do Registro nº 001/2025, para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, que desenvolve o seguinte serviço:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Público atendido: crianças de 0 a 6 anos);

Art. 2º A presente manutenção do registro terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação desta presente resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 13 de novembro de 2026.

Suzana Zolondek
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2026, conforme Ata nº 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção do Registro nº 002/2025, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, que desenvolve o seguinte serviço:

- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

Art. 2º A presente manutenção do registro terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação desta presente resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 13 de novembro de 2026.

Suzana Zolondek
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 30 | EDIÇÃO Nº: 4216

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL - ACAZUL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2026, conforme Ata nº 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção do Registro nº 003/2025, para a Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, que desenvolve o seguinte serviço:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Público atendido: crianças e adolescentes de 06 a 15 anos);

Art. 2º A presente manutenção do registro terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação desta presente resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 13 de novembro de 2026.

Suzana Zolondek
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO PARA O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2026, conforme Ata nº 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção do Registro nº 004/2022, para o Programa Família Acolhedora, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Céu Azul, Estado do Paraná;

Art. 2º A presente manutenção do registro terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação desta presente resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 13 de novembro de 2026.

Suzana Zolondek
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 32 | EDIÇÃO Nº: 4216

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO PARA A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2026, conforme Ata nº 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção do Registro nº 005/2022, para a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Céu Azul, Estado do Paraná;

Art. 2º A presente manutenção do registro terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação desta presente resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 13 de novembro de 2026.

Suzana Zolondek
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 33 | EDIÇÃO Nº: 4216

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO PARA O SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2026, conforme Ata nº 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção do Registro nº 006/2022, para o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Céu Azul, Estado do Paraná;

Art. 2º A presente manutenção do registro terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação desta presente resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 13 de novembro de 2026.

Suzana Zolondek
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO PARA O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR DE CURITIBA, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2026, conforme Ata nº 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção do Registro nº 007/2024, para o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Céu Azul, Estado do Paraná;

Art. 2º A presente manutenção do registro terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação desta presente resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 13 de novembro de 2026.

Suzana Zolondek
Presidente do CMDCA